
Cadernos ASLEGIS

ISSN 1677-9010 / www.aslegis.org.br

A Díficil Construção de Espaços de Liberdade, Segurança e Justiça

Sérgio Fernandes Senna Pires*
Consultor Legislativo da Área de Segurança Pública
e Defesa Nacional

Existem alternativas viáveis para a minorar o avanço da violência no Brasil? Que condições são imprescindíveis para a construção de espaços nítidos de liberdade, segurança e justiça?

* Consultor Legislativo, Doutorando em Psicologia e Mestre em Ciências Militares

Resumo

O presente artigo destina-se à apresentação de argumentos acerca da construção de espaços nítidos de liberdade, segurança e justiça na sociedade brasileira. Apesar das inúmeras teorias que tentam descrever ou explicar a liberdade, a segurança ou a justiça, a diversidade no exercício desses mesmos elementos permanece, por um lado um desafio teórico, por outro um desastre na prática. Procuramos destacar a importância da internalização de valores compatíveis com a liberdade, segurança e justiça nos indivíduos, a partir de sua construção coletiva no seio familiar e de outras instituições sociais.

Palavras-Chave

Violência; liberdade; segurança; justiça.

No artigo intitulado *A formação assimétrica da sociedade brasileira – fator de exclusão e violência*¹, propusemos algumas idéias iniciais sobre a extrema violência vivenciada atualmente. Tratamos das multiformes causas históricas da violência urbana da sociedade brasileira atual, conferindo ênfase aos aspectos legislativos e socioculturais.

Argumentamos que a exclusão social, a carência de liberdade e a violência foram imbricadas durante o processo de formação e estabelecimento da nossa sociedade. Entre outros exemplos, apresentamos a proporção de degredados que participaram da formação inicial da sociedade brasileira no Séc. XVI.

Apresentamos também, a lei de 5 de março de 1790 que proibia os castigos físicos que imperaram no Brasil até bem pouco tempo. Além disso, fizemos um resumo da nossa história recente, ressaltando alguns eventos significativos que se constituem em antecedentes do ambiente social violento no qual estamos inseridos.

Como conclusão daquele trabalho, argumentamos que a alternativa viável para a solução da violência no Brasil consiste no aperfeiçoamento da democracia, com a conseqüente construção de espaços nítidos de liberdade, segurança e justiça. O presente artigo, destina-se ao desenvolvimento de argumentos relativos à construção desses espaços.

Sem dúvida alguma, muito se avançou no que toca à elaboração intelectual, filosófica e prática no que tange à liberdade. Não obstante, a sociedade está longe de conferir a

¹ SENNA PIRES, S.F. *A formação assimétrica da sociedade brasileira – fator de exclusão e violência*. *Cadernos Aslegis*, Brasília, V.6, n 21, pp 107-111, 2003.

todo as as pessoas um verdadeiro espaço de liberdade, por outro lado, muitos indivíduos não devolvem à sociedade o exercício da liberdade com a devida responsabilidade.

Não é o propósito desse artigo realizar uma abordagem filosófica do tema, mas expor os paradoxos existentes entre o discurso teórico e a realidade vivida pela população no seu dia-a-dia.

Do século XVIII até os nossos dias, muito tem sido produzido na esfera filosófica, acadêmica e intelectual sobre os direitos humanos. As doutrinas existentes e a argumentação filosófica, que se tornou cada vez mais consistente, vêm se tornando objeto de uma “padronização” mundial, o que facilita a difusão e o entendimento desses pressupostos.

No entanto, parece haver um sério descompasso entre a produção intelectual e doutrinária e a sua aplicação prática na vida de cada indivíduo. Sobre esse aspecto, vale a ressalva de que não devemos considerar inócua a produção intelectual simplesmente porque determinados grupos sociais não têm maturidade para oferecer o efetivo exercício dos direitos formulados.

Feita essa ressalva, vale perguntar: por que, então, o indivíduo do século XXI não desfruta da plenitude do exercício dos direitos considerados humanos?

A resposta a essa questão não é trivial, no entanto arriscaremos abordá-la por meio de três aspectos: a assimetria das relações humanas, o desvirtuamento no exercício dos direitos humanos e a frustração diante da impossibilidade da construção real de um modelo idealizado.

Primeiramente, seguindo a argumentação utilizada por Foucault², a assimetria nas relações humanas, pode ser compreendida pela existência de práticas de relações de poder. De acordo com essa concepção, o poder não é somente exercido pelo Estado, não está limitado aos aspectos institucionais, às formas pelas quais o homem produz a sua riqueza ou às relações de classe, porém está presente em cada relação estabelecida no contexto humano.

Ademais, Foucault argumenta que o entendimento dessas relações não deve ficar circunscrito às suas formas repressivas, mas também existe uma expressão positiva na dinâmica estabelecida. Partindo dessa concepção, podemos entender que a formação de um efetivo espaço de liberdade deve considerar a existência natural das relações de poder que se estabelecerão entre os atores em determinada situação singular. Em decorrência, podemos entender que as relações humanas serão assimétricas, já que para existir uma relação de poder pressupõem-se que haja um deslocamento da primazia da relação entre os seus agentes.

Nesse contexto, o grau de assimetria pode ser um parâmetro indicador do nível de salubridade de uma relação. Em nossa sociedade, ninguém questionará que a relação entre pais e filhos é assimétrica e que existe a necessidade de que assim seja. Daí surge que, coerente com a argumentação de Foucault, não é a assimetria, por si só, uma condição que torna nociva uma relação, mas sim o seu grau, a maneira pela qual é exercida e o caso específico em que ela se estabelece.

² FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2002.

Esse é o caso do exercício dos direitos humanos e da liberdade, que é o nosso objeto específico. A necessidade de sua existência se dá por causa do alto grau de assimetria que foi estabelecida em relação a um indivíduo ou a um grupo.

Conseqüentemente, se há um alto grau de assimetria nessa relação, mais difícil será equilibrá-la, pois a “balança do poder” penderá fortemente para um dos lados. Se for possível verificar a existência de um forte desequilíbrio no domínio, por parte de um dos atores, poderemos inferir que foram desenvolvidas condições de conquistar e manter essa ascendência, o que dificultará a obtenção da redução dessa assimetria.

Considerando que o efetivo exercício dos direitos humanos, entre os quais a liberdade, envolve a diminuição do grau de assimetria das relações de poder entre os atores de uma determinada sociedade, haverá a conseqüente dificuldade em atingir uma situação em que a relação de poder estabelecida tomará a sua forma positiva, segundo a formulação de Foucault.

Em segundo lugar, se considerarmos possível que um ponto de equilíbrio dinâmico fosse atingido, poderá ocorrer o abuso do exercício da liberdade. Quem já não se revoltou ao saber de um criminoso hediondo que acabara de cometer um crime bárbaro e que se entrega à polícia de forma arrogante, sabendo que não poderá sofrer nenhuma sanção imediata por parte dos agentes públicos?

Esse fenômeno desencadeia a revolta nas pessoas que exercem os seus direitos na legalidade e com legitimidade, iniciando um novo processo de acentuação da assimetria nas relações de poder. Uma vez que esse processo está em

andamento, não são apenas os criminosos que terão os seus direitos desrespeitados, mais sim qualquer cidadão, pois o desequilíbrio tende a se generalizar.

Desse modo, verifica-se o estabelecimento de ciclos, nos quais se respeita ora mais, ora menos, os direitos humanos. A velocidade de alternância entre esses estados e o grau de proximidade à uma situação de equilíbrio poderão servir de indicadores do desenvolvimento de uma sociedade em termos do respeito aos direitos humanos.

No entanto, podemos avançar um pouco mais, pois a sociedade brasileira demonstra uma outra característica que influencia decisivamente no que tange ao respeito aos direitos humanos – a frustração diante da impossibilidade da construção real de um modelo idealizado.

A eterna batalha entre o ideal e o possível assolará toda a sociedade que se lançar na tarefa de aprimorar-se. Aprender a lidar com a frustração de imaginar o ideal, mas viver o real é um ônus com o qual deveremos aprender a conviver para construirmos melhores dias.

É interessante refletir, que nesse ponto em particular, tanto a produção intelectual, quanto a desvirtuação do exercício dos direitos humanos contribuem para o estabelecimento do paradoxo.

Por um lado, a produção intelectual pode alcançar graus sofisticados de formulação, pois como é sabido de todos: a teoria nem sempre se reflete na prática em verdadeira grandeza. Por outro lado, a desvirtuação do exercício dos direitos humanos causa a repulsa na sociedade empurrando-a para longe do equilíbrio. Temos então, um sistema pronto para oscilar em busca de uma nova posição.

Pode ser que a resposta a esses desafios esteja vinculada à compreensão da frustração individual e coletiva no sentido de oferecer o máximo de garantias possível, a par do desenvolvimento de medidas para que o processo de estabelecimento de assimetrias nunca seja tão forte que retroceda o avanço dessa sociedade em direção ao aperfeiçoamento e ao legítimo exercício dos direitos humanos.

Esse é o espaço de liberdade. Produto da transdução de um modelo ideal para o real, da imaginação para o possível. Onde as relações humanas seguirão sendo assimétricas, porém o equilíbrio entre a liberdade e a responsabilidade serão elementos essenciais para a construção de uma liberdade sadia sob os pontos de vista individual e coletivo.

Mas somente a liberdade não garante um convívio social produtivo. É necessária uma sensação subjetiva de tranquilidade, de segurança. Segurança é um termo amplo e cabe-nos a tarefa de limiá-lo e encará-lo. Todo ser humano necessita sentir-se seguro. Daí percebemos que o seu significado representa uma dimensão psicológica, mas também denota uma dimensão prática, que envolve as medidas para que essa segurança seja garantida.

Uma sociedade insegura é uma sociedade doente, é uma sociedade moral e espiritualmente insalubre. Assim como numa sociedade, a formação de um ser humano é um processo.

Todo fenômeno que ocorre na vida adulta pode ter antecedentes que se estabelecem na vida de um indivíduo durante o seu desenvolvimento. Dessa forma, garantir um desenvolvimento sadio, moral, social e espiritual é uma forma preventiva de contribuir para o aperfeiçoamento de determinado grupo social.

O desenvolvimento de uma sociedade e de um indivíduo são semelhantes, na medida em que os dois utilizam os materiais disponíveis para a sua construção. A natureza e a qualidade desses materiais indica, em certa medida, se as mudanças serão positivas ou negativas. Um construtor desejando erguer um prédio de dez andares não utilizará madeira e barro, mas sim concreto e ferro.

Esse exemplo serve para ilustrar que as realizações sociais dependem de como as pessoas estão sendo nutridas nesse grupo e da sua efetiva possibilidade de contribuição.

Nesse ponto, nos deparamos com a tremenda crise de valores com a qual a nossa sociedade tem de conviver. Surge a pergunta: qual sociedade podemos construir e que o espaço de segurança surgirá dos valores cultuados atualmente?

Durante a história da raça humana, a família sempre foi o núcleo mais próximo de aprendizagem de valores. Na sociedade brasileira do século XXI parece que as alterações na dinâmica e na conformação familiar causaram um impacto significativo na transmissão de valores e conseqüentemente no tipo de espaço de segurança que é possível construir.

Os valores morais negociados e transmitidos coletivamente podem não ser adequados à construção do que chamamos ser uma grande sociedade. É importante lembrar que a aprendizagem, em grande parte, depende dos modelos disponíveis. Uma criança ou jovem se utilizará desses valores que lhes são apresentados pelas gerações que os antecederam. Aqueles que lhes forem estranhos, não comporão o seu sistema de juízo e conseqüentemente não influenciarão o seu comportamento, naquele determinado momento desenvolvimental.

Daí concluímos que uma sociedade necessita valorizar o fortalecimento dos diversos núcleos familiares e selecionar coletivamente valores e virtudes para que um espaço de segurança social seja criado.

Nesse sentido, às instituições permanentes também devem ser fortalecidas, pois participam ativamente da formação de gerações de cidadãos. Coadjuvantes ao papel formador da família, as instituições permanentes de um país serão reflexo das pessoas que a compõem.

Será impossível para uma instituição apresentar comportamentos diferentes daqueles aprovados e vividos pelos seus próprios integrantes. Pessoas que não vivem de acordo com determinados valores não poderão ensiná-los, pelo simples fato de não conhecê-los e aí temos o início do processo de enfraquecimento não só das pessoas, mas também das instituições.

Intimamente ligado à criação de espaços de liberdade e segurança está a questão da justiça. Sob o ponto filosófico da moralidade, a justiça é um dos eixos principais de um determinado sistema de normas morais.

Para sermos claros quanto a esse aspecto e simultaneamente provermos um exemplo, vejamos como a sociedade brasileira trata um dos valores mais importantes no que toca à justiça: a verdade. Nosso ordenamento jurídico prevê que ninguém é culpado até que se prove o contrário. Além disso, também reza o bom direito que o ônus do estabelecimento da prova é daquele que promove a acusação. Além disso, seria demasiado exigir que uma pessoa incriminasse a si mesma, pois seria como exigir uma confissão em todos os casos, abrindo precedentes para confissões mediante tortura, por exemplo.

Entendemos que todos esses princípios são fundamentais no contexto de uma sociedade equilibrada, democrática e sadia. No entanto, como têm sido praticados hoje?

O dever de dizer a verdade foi substituído pela possibilidade de mentir indefinidamente, sem que qualquer agravo seja atribuído ao mentiroso. Vemos isso todos os dias. O exercício do direito de não incriminar-se não poderia ser aceito por meio da verbalização indefinida de mentiras. A busca da verdade sobre um fato e a aplicação dos meios de controle social fica muito dificultada quando, ao invés de manter-se calado, os acusados de forma geral tentam confundir os investigadores do poder público contando mentiras.

Observa-se que esse “direito” de mentir é exercido até em situações onde não existe qualquer risco de coação, com a intenção de confundir a elucidação dos fatos e a atribuição de responsabilidades acerca das conseqüências.

Pior ainda é quando uma boa parcela da sociedade entende que é válido e legítimo que um criminoso tente iludir sua própria sociedade por meio de artifícios, buscando escapar da sanção que seria atribuída pelos seus atos. Uma sociedade que cultua e valoriza a mentira, será construída com esse tipo de valor. E o resultado desse processo é o que temos assistido atônitos dia após dia.

Esse fenômeno é um desvirtuamento tanto da verdade quanto da responsabilidade, valores que são fundamentais para o estabelecimento do equilíbrio dinâmico sobre o qual discorreremos anteriormente.

Concluimos, portanto, que existe um longo caminho a

ser percorrido pela sociedade brasileira em direção ao seu aperfeiçoamento e à garantia dos espaços de liberdade, segurança e justiça.

Inevitavelmente, esse caminho passará pela discussão de como exercer os valores que nosso grupo social deseja adotar e vivenciar. Essa tarefa não será fácil, mas imprescindível para que construamos bases sólidas para o avanço social.